



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

39

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0646/97

Modifica a denominação de ruas na Sede do Município e dá outras providências.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado a denominação das ruas São Pedro localizada no Bairro São José e parte da Rua Pio XII no centro da cidade que passarão a vigorar com as seguintes denominações:

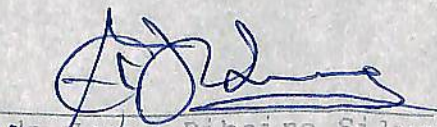
1º - A rua São Pedro passará a vigorar em toda sua extensão com a denominação de DERALDO MARTINS.

2º - A rua Pio XII, em seu começo junto à esquina com a rua Quincas Rabêlo até a Escola Estadual Major Alexandre Rodrigues passará a vigorar com a denominação de DAMÁSIO LUIZ DE ARAUJO.

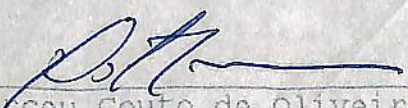
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 24 de outubro de 1.997.


* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal




* Dióceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal